

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2º SEMESTRE DE 2014

AMPLA CONCORRÊNCIA (DEMAIS CANDIDATOS)
(CONFORME EDITAL Nº 186 – DIPS/UFLA, de 7/5/2014)

Antes de efetuar sua solicitação de matrícula, o candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações abaixo.

A solicitação de matrícula será realizada, exclusivamente, via internet, através do site www.drca.ufla.br.

QUADRO 1 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA: SÉTIMA à DÉCIMA Chamadas

DATA DA DIVULGAÇÃO – UFLA	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - UFLA	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – PRESENCIAL - UFLA
<u>13/8/2014</u>	<u>SÉTIMA</u>	<u>15, 18 e 19/8/14</u>	<u>PRESENCIAL nos dias 15, 18 e 19/8/14 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas</u>
22/8/2014	OITAVA	22 e 25/8/14	PRESENCIAL nos dias 22 e 25/8/14 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas
28/8/2014	NONA	28 e 29/8/14	PRESENCIAL nos dias 28 e 29/8/14 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas
2/9/2014	DÉCIMA	2 e 3/09/14	PRESENCIAL nos dias 2 e 3/9/14 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas

1. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:

1.1. Preencher a Ficha Cadastro no site www.drca.ufla.br (Calouros 2014/2) nas datas especificadas em cada Chamada. Imprimir e assinar.

1.2. A MATRÍCULA É EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL e como condição **obrigatória** para efetivação da mesma, o candidato deverá entregar em envelope fechado no Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA, no dia especificado no QUADRO 1, no horário de **8 as 12 horas e de 14 as 17 horas** (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

- 1.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.10. Histórico Escolar do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório.

1.3. As cópias dos documentos mencionados nos itens 1.2.4, 1.2.5, 1.2.7 e 1.2.8 deverão estar em uma única folha.

1.4. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e cópia da publicação no órgão oficial do estado. Todos os documentos emitidos em outro idioma deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

2. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Lavras ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

3. O candidato convocado para matrícula, que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFLA ou de outra instituição pública de ensino superior, deverá apresentar sua desistência do curso em que já esteja matriculado.

4. Perderá o direito à vaga o candidato que:

4.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;

4.2. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

5. LISTA DE ESPERA

5.1. O preenchimento das vagas decorrentes de candidatos que não realizaram a sua matrícula no prazo estabelecido ou não enviaram e/ou entregaram toda documentação exigida para a matrícula, candidatos matriculados em chamadas anteriores que desistiram oficialmente da vaga e candidatos que não participaram da Recepção aos Calouros (presença obrigatória), será realizado obedecendo ao item 5 do Edital Nº 186 – DIPS/UFLA, de 7/5/2014. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico www.drca.ufla.br – Calouros 2014/2.

6. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá entregar na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação, **na mesma data da matrícula**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

As solicitações de aproveitamento de créditos, enviadas após a data da matrícula, somente serão analisadas no período letivo seguinte.

7. RECEPÇÃO AOS CALOUROS

De acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21 de março de 2007, Artigo 49, a participação na **RECEPÇÃO AOS CALOUROS É OBRIGATÓRIA**, será no dia 18/08/2014, a programação está divulgada no site www.prg.ufla.br

1º “O estudante que deixar de comparecer às **atividades de recepção de calouros** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

§ 2º “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis números 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis** após o início das atividades”. (vide www.prg.ufla.br).

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa instrução de matrícula.

9. Os candidatos desistentes ou que tenham sua matrícula indeferida, terão um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da última chamada, para retirar as cópias dos documentos entregues no ato da matrícula. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10. O candidato deve acompanhar o processo de solicitação de matrícula no Portal do Candidato www.sig.ufla.br Acesso de candidatos. Após a efetivação da matrícula pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, o Sistema Integrado de Gestão – SIG enviará uma mensagem para o e-mail pessoal/alternativo, informando o seu e-mail institucional, senha e número de matrícula.

11. O calendário escolar da UFLA prevê atividades acadêmicas de segunda-feira a sábado. Assim sendo, todo estudante, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir as atividades acadêmicas ao longo do curso, conforme o disposto no Capítulo XV da Resolução CEPE nº 042 de 21/7/2007, disponível no site www.prg.ufla.br.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
TELEFONES: (35) 3829-1134 / 5107 / 1507 - E-MAIL: graduacao@drca.ufla.br
SITE: www.drca.ufla.br CALOUROS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E RECEPÇÃO AOS CALOUROS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
TELEFONE: (35) 3829-1113 - E-MAIL: colegiados@prg.ufla.br
SITE: www.prg.ufla.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 10 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ALOJAMENTO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC
TELEFONES: (35) 3829-1582 / 1587
SITE: www.praec.ufla.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 horas e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

Lavras, 13 de agosto de 2014

VÂNIA FERREIRA DE SOUZA
Diretora de Registro e Controle Acadêmico